



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 04.10.2023.

Às dezessete horas e trinta minutos, a Trigésima Terceira Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, realizada de forma mista (presencial/videoconferência), estando presente, o Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa (de forma virtual), o vereador Rafael Mello da Silva e vereador Bruno Pacheco da Costa. Registrou-se, também, a presença da servidora Gabriela Oliveira Cravo, técnica legislativa, do servidor Marcelo Cardoso, vinculados ao Departamento Legislativo. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 35/2023. **Projeto de lei Complementar nº 510/2021**, de autoria do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá providências. O projeto passou pela análise da assessoria jurídica, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto de lei. Assim, esta comissão deliberou naquela oportunidade pela ciência do autor do projeto, o mesmo estava como suplente. Não tivemos qualquer manifestação do autor do projeto, sendo então informado verbalmente o vereador titular. A comissão postergou a análise do projeto na próxima reunião da comissão. **Projeto de lei Complementar nº 511/2021**, de autoria do Arrison Richelly Berkenbrock, que Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC. O projeto foi analisado pela assessoria jurídica da Casa, que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, desde que realizadas algumas emendas. Tendo em vista que o Autor do projeto era suplente, a comissão elaborou um substitutivo acatando as sugestões da assessoria jurídica. Assim, a análise do substitutivo foi postergada para próxima reunião presencial da comissão. **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.548/2023**, de autoria do poder executivo, que Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Imbituba SC e dá outras providências. A comissão analisou o substitutivo e verificou as alterações realizadas em relação ao prazo do mandato. Assim, deliberou no sentido de que o parecer seja realizado para deliberação nesta reunião. Foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, que votou pela legalidade e constitucionalidade, encaminhando o projeto para análise da comissão de assistência social. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 04 de outubro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Texto Substitutivo Projeto de Lei nº 5.548/2023. **Projeto de Lei nº 5.551/2023**, autoria do Poder Legislativo, Vereador Renato Carlos de Figueiredo, Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o transtorno do Espectro Autista – TEA. O parecer jurídico sugeriu emendas para melhorar a redação do texto do projeto, mas se manifestou pela legalidade e constitucionalidade. O vereador Autor do projeto apresentou emenda. Assim, o presidente designou o vereador Bruno Pacheco da Costa como relator, que votou pela legalidade e constitucionalidade, encaminhando o projeto para comissão de saúde e assistência social. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 04 de outubro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.551/2023 com redação alterada pela emenda 001. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica. **Projeto de Resolução nº 015/2023**, de autoria do poder Legislativo, Mesa Diretora, que Cria Comissão



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



Especial de Inquérito – CEI com finalidade de investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica. **Projeto de Resolução nº 016/2023**, autoria do poder Legislativo, Mesa Diretora, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC. **Projeto de emenda a lei orgânica nº 02/2023**, de autoria dos vereadores Bruno Pacheco da Costa, Deivid Rafael Aquino, Elísio Sgrott, Humberto Carlos dos Santos, Jesiel Oliveira Antulino, Leonir de Sousa, Renato Carlos de Figueiredo, Thiago da Rosa e Valdir Rodrigues, que Altera o §2º, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal de Imbituba. Em deliberação ao projeto de lei, a comissão encaminhou o mesmo para análise da assessoria jurídica desta Casa. O parecer jurídico foi exarado pela legalidade e constitucionalidade, desde que apresentado o impacto financeiro e a declaração do ordenador de despesa. Assim, a comissão deliberou no sentido de solicitar aos autores do projeto os referidos documentos. Encerrada a ordem do Dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 04 de outubro de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa  
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa  
Membro CCJ